

Nº 95 - DOE – 16/10/2023 – p.41

#### Saúde

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Resolução SS- 137, de 11-10-2023

Estabelece a distribuição de bolsas de estudo, por Instituição, do Programa de Bolsas para Cursos de Especialização Lato Sensu, para profissionais de nível superior não médicos, que atuam na área de saúde, para ano de 2024, e dá providências correlatas.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- O parágrafo 2º do Artigo 4º e o inciso I do artigo 5º do Decreto nº 63.798 de 09/11/2018;

Resolve:

Artigo 1º - Distribuir o número de bolsas por Instituição, exclusivamente para o ano de 2024, conforme tabela abaixo:

Instituições	Bolsas Autorizadas
Centro de Atenção Psicossocial Professor Luís da Rocha Cerqueira – CAPS Itapeva	16
Escola Superior do Instituto Butantan – ESIB	75
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade São Paulo-HCFM USP	279
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - HCFMB	119
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina – de Ribeirão Preto - HCFMRP USP	113
Instituto Adolfo Lutz - IAL	80
Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia - IDPC	12
Instituto de Infectologia Emílio Ribas - IIER	18
Instituto de Saúde - IS	20
Instituto Lauro de Souza Lima - ILSL	9
Instituto Pasteur - IP	8
Instituto Paulista de Geriatria de Gerontologia – IPGG	11
Total	760

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.